
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1064, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade do atendimento no Fórum da Comarca de Nova Viçosa, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520436.000025/2025-19,

DECIDE

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, a obrigatoriedade do atendimento no Fórum da Comarca de Nova Viçosa, no dia 12/12/2025, no período de 12h às 14h, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota e a manutenção das audiências previamente agendadas, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa Juiz de Direito para exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual de Itabatã

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

D E C I D E

Designar o Juiz de Direito HENRIQUE CARLOS LIMA ALVES PEREIRA, Titular Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Mucuri, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Coordenação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré Processual e Processual de Itabatã, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária, a partir de 15 de dezembro de 2025 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1066, de 11 de dezembro de 2025.

Designa data para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSC Pré-processual e Processual de Itabatã

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista das disposições contidas na Resolução nº 24 de 11 de dezembro de 2015,

DECIDE

Art. 1º. Designar o dia 15 de dezembro de 2025, para instalação do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos de Itabatã, que atuará no procedimento autocompositivo Pré-processual, Processual e Ações de Cidadania, em matéria Cível, Comercial, Família e Fazendária.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de dezembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente